

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 486/ GABI / 2023

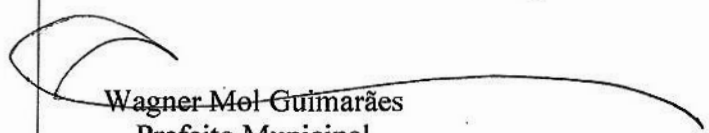
Ponte Nova, 13 de setembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa o PROJETO DE LEI Nº 4.029/2023, que “Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional da enfermagem aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1136/2023
Data: 14/09/2023 - Horário: 16:01
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.029 /2023

Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional da enfermagem aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

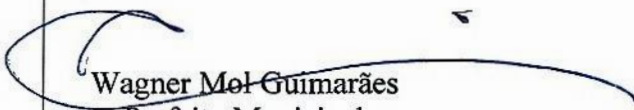
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

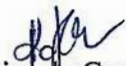
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei, complementarmente ao Projeto de Lei de criação de crédito adicional especial para incorporar ao orçamento do presente exercício os recursos repassados pela União, a possibilitar o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem para os servidores da Prefeitura cujos vencimentos se encontram abaixo do piso, a saber, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, uma vez que os Enfermeiros recebem acima do piso e não há o cargo/função de Parteira no quadro de pessoal da Prefeitura.

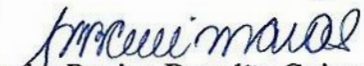
Assim, solicitamos a aprovação em regime de urgência.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde


Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.029/2023

Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional da enfermagem aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar complementação salarial aos servidores ocupantes de cargos e funções de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, no valor compatível com o piso salarial nacional proporcional às respectivas jornadas de trabalho.

Parágrafo único. A manutenção deste novo piso salarial fica condicionada à continuidade dos repasses financeiros respectivos pelo Governo Federal.

Art. 2º Integra esta Lei, conforme Anexo I, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.

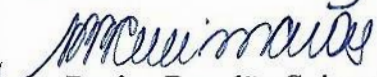
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2023.

Ponte Nova, de de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde


Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.029/2023

Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional da enfermagem aos servidores municipais, nos termos da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Discriminação	2023	2024	2025
1. Valor complementação		352.558,50	370.186,43
	335.770,00		
2. Despesa acumulada de pessoal 12 meses	133.171.255,23	139.829.817,99	146.821.308,89
1 + 2	133.509.048,23	140.184.400,49	147.193.520,32
Receita corrente líquida	314.340.395,31	329.799.529,95	346.289.506,45
Percentual despesa de pessoal/RCL	42,47%	42,51%	42,51%

Conforme dados do SICOM/MG do mês de julho de 2023, o total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite, alcançou no acumulado de 12 meses o valor de R\$133.171.255,23.

A receita corrente líquida totalizou no mesmo período o valor de R\$314.340.395,31.

Incorporando à despesa de pessoal o valor previsto para pagamento da complementação do piso conforme dotação constante do PL 4.027/2023, em tramitação nessa Casa:

10.122.0017.2536 – COMPLEMENTAÇÃO PISO DA ENFERMAGEM

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis

1.605.000 Assist. Financ. União Compl. Pagto.piso prof. enfermagem.....R\$ 335.770,00,

o valor da despesa total de pessoal em 2023 passa para: R\$133.171.255,23 + R\$335.770,00 = R\$133.509.048,23, o que representa 42,47% da receita corrente líquida, valor abaixo do limite de 54% estabelecido para o Executivo.

Esclarecemos que o valor de complementação aos servidores municipais no corrente exercício, R\$335.770,00, foi estimado com base no repasse total ao Município originalmente previsto na Portaria 597 de 12/05/2023, de R\$1.084.004,39 por mês em comparação com o valor efetivamente repassado conforme Portaria 1.135 de 16/08/2023 de R\$839.763,21 por mês, aplicando o percentual de 77,46% linear para cada entidade, conforme planilha:

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

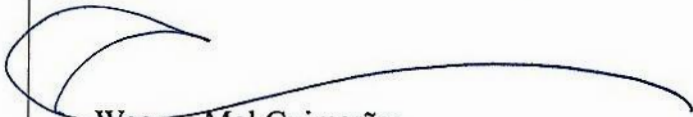
ENTIDADE	a) VALOR REPASSADO MAIO A AGOSTO/23:	b) VALOR DEVIDO MAIO A AGOSTO: (b=a/77,46%)	c) 09 MESES: (c=b/4)*9
GAVAZZA	1.554.197,22	2.006.228,17	4.514.013,38
IHNSD	1.655.305,19	2.136.742,92	4.807.671,56
APAE	12.270,73	15.839,61	35.639,13
CISAMAPI	22.016,09	28.419,37	63.943,58
MUNICIPIO	115.263,61	148.787,49	334.771,86*
TOTAL	3.359.052,84	4.336.017,56	9.756.039,51

- Arredondado para 335.770,00.

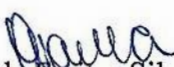
Como houve inconsistências nas informações, o Município inseriu as retificações dos dados dos profissionais de enfermagem, no InvestSUS. Na parcela de setembro o Ministério da Saúde fará os ajustes e será publicada Portaria com os valores devidos a cada entidade.

Para os anos de 2024 e 2025 foram estimados reajustes anuais de 5%.

Conforme demonstrado, o valor concernente ao acréscimo na folha de pagamento se consigna suportável quanto ao planejamento orçamentário-financeiro para o exercício e embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Rosemary Pereira da Costa
Responsável pelo Planejamento e Orçamento


Consolação de Freitas Silva Paula
Assessora Executiva de Controle Interno